



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.526, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.020.

REVOGA RESOLUÇÕES QUE TRATAM DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA, QUE TIVERAM SUAS SANÇÕES DE FORMA TÁCITA.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

(Projeto de Resolução nº 07/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções 18, de 26 de maio de 1948, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga, 293, de 8 de outubro de 1956, sobre nova redação ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga, 837, de 13 de outubro de 1965, modificando dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga, 838, de 13 de outubro de 1965, modificando dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga, 990, de 2 de abril de 1969, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga, 1.069, de 3 de agosto de 1971, que trata da adaptação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga, 1.250, de 2 de agosto de 1977, que altera itens do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibitinga.

Parágrafo Único. Estas Resoluções foram revogadas tacitamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 17 de novembro de 2.020.

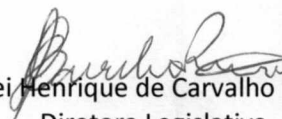
MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 17 (dezessete) de novembro de dois mil e vinte (2.020).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

